

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO A4, MODALIDADE OPTANTE.

~~1) CCER~~ As PARTES acima identificadas, doravante denominadas ~~DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR~~, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Compra de Energia Regulada, que em conjunto indissociável integram este Contrato.

~~2) CUSD~~ As PARTES acima identificadas, doravante denominadas ~~DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR~~, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, que em conjunto indissociável integram este Contrato.

~~Informações exigidas pela lei nº 8.666/93: Ato autorizativo da Contratação nº 296/SPACC/PGM/2019; Processo nº 07-07284-016/2017; Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: programa/ atividade código nº 07.01.042200072002, Elemento de despesas nº 3.3.90.3900.~~

O quadro abaixo discrimina as características da Unidade Consumidora do cliente:

CÓDIGO ÚNICO	CÓDIGO (CNAE)	LOCALIZAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DE ENERGIA
72.859-4	84.11-6-00	SEMAD-R. Rui Barbosa, S/N - Arigolândia	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 - Classe: Poder Público.

~~Representante(s) Lega(s):~~

~~Pelo Consumidor:~~

~~Nome: ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA~~

~~CARGO: Secretário Municipal de Administração~~

~~CPF: 497.513.342-15~~

PELA DISTRIBUIDORA:	
NOME: Fernando Tupan Coragem	NOME: Daniel Andrade Santana
CARGO: Ger. Depto de Ser. Comerciais	CARGO: Coord. Relac. Clientes Especiais
CPF: 851.469.512-68	CPF: 008.438.204-03
Testemunha:	Testemunha:
NOME: Erich Matheus O de Almeida	NOME: Tiago Silva de Carvalho
CPF: 014.202.182-20	CPF: 530.739.402-00
CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA	
Data de devolução do contrato assinado: 21 de março de 2020	

O prazo de vigência do presente CCER e CUSD será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, ou até que haja rescisão.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: 23F98D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUSA**

EDITAL Nº 016/SEMAD/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde**, da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, estabelece e divulga as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, regulamentado pela Lei Complementar nº. 130 de 26 de Dezembro de 2001, visando suprir as necessidades de pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, na Zona Urbana e Rural**, conforme Processo nº **08.00155-00/2020**, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência de uma pandemia disseminada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), considerando ainda os termos do Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de Março de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 16.612 de 23 de Março de 2020, que declararam o Estado de Calamidade Pública, situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população nas respectivas unidades de Unidades de saúde do município, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada, tem por finalidade a contratação em caráter temporário pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, para preenchimento dos cargos e número de vagas indicadas de acordo com a tabela abaixo (Quadro de Vagas). A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Porto Velho, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet.

1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.portovelho.ro.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD*	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO
Biomédico	Porto Velho	09	01	Graduação em Biomedicina e Registro no Conselho de Classe, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	30h	R\$ 2.260,99 + Grat. de localidade para Zona Rural
	Jacy Paraná	03	-			
	Vista Alegre	01	-			
	União Bandeirantes	01	-			
Bioquímico	Porto Velho	09	01	Graduação em Bioquímica e Registro no Conselho de Classe, Experiência mínima de	30h	R\$ 2.260,99 + Grat. de localidade para Zona Rural
	Jacy Paraná	02	-			

	Abunã	01	-	06 (seis) meses na área de atuação.		
	São Carlos	01	-			
	Nazaré	01	-			
Farmacêutico	Porto Velho	09	01	Graduação em Farmácia e Registro no Conselho de Classe	30h	R\$ 2.260,99
Técnico em Laboratório	Porto Velho	23	02	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Laboratório e Registro no Conselho de Classe, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	40h	1.094,14 + Grat. de localidade para Zona Rural
	Jacy Paraná	05	-			
	Vista Alegre	01	-			
	Abunã	01	-			
	União Bandeirantes	01	-			
	São Carlos	01	-			
	Nazaré	01	-			
Auxiliar de Farmácia	Porto Velho	20	02	Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar de Farmácia e Registro no Conselho de Classe, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	40h	R\$ 1.008,32
Enfermeiros	Porto Velho	24	02	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	30h	R\$ 2.260,99 + Grat. de localidade para Zona Rural
	Vista Alegre	02	-			
	Abunã	01	-			
	Rio Pardo	01	-			
	União Bandeirantes	01	-			
	Rio das Garças	01	-			
	Santa Rita	01	-			
	São Carlos	01	-			
Médico Clínico Geral	Porto Velho	25	03	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	20h	4.401,30 + Grat. Específica Médica
Médico Clínico Geral	Porto Velho	09	01	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	40h	7.696,61 + Grat. Específica Médica
Médico Radiologista	Porto Velho	02	-	Graduação em Medicina com Especialização em Radiologia e Registro no Conselho de Classe, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	20h	4.401,30 + Grat. Específica Médica
Técnico em Radiologia	Porto Velho	15	02	Ensino Médio Completo; Curso em Técnico em Radiologia, Conhecimento básico de informática e Registro no Conselho competente.	40h	R\$ 1.094,14 + Grat. de localidade para Zona Rural
	Jacy Paraná	09	01			
Assistente Administrativo	Jacy Paraná	13	01	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.338,11 + Grat. de localidade para Zona Rural
Técnico em Enfermagem	Jacy Parana	29	03	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	40h	R\$ 1.094,14 + Grat. de localidade para Zona Rural
	Rio das Garças	02	-			
	Santa Rita	01	-			
	Nova Mutum	02	-			
	Abunã	02	-			
	Vista Alegre	04	-			
	Nova Califórnia	04	-			
	São Carlos	03	-			
	Nazaré	02	-			
	Calama	01	-			
	Rio Pardo	03	-			
	Palmares	01	-			
	Morrinhos	01	-			
		União Bandeirantes	02			
TOTAL				272		

2. DAS ETAPAS:

2.1. A Seleção Pública Simplificada será constituída das seguintes etapas:

a) **1ª Etapa:** O candidato, no ato de sua inscrição via internet no site <http://www.portovelho.ro.gov.br>, deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, onde constará os títulos que possui referentes a área que pretende concorrer no certame, para fins de subsidiar a avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

2.2. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificada.

3. DAS INSCRIÇÕES:

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.portovelho.ro.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição. A inscrição estará disponível durante as **24 horas ininterruptamente, desde às 00 horas do dia 02/04/2020 até as 23h59min do dia 03/04/2020**, que será o último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar, desconhecimento das regras estabelecidas.

3.2. A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de localidade** de atuação, lembrando que depois de efetivada a inscrição, não será possível alterar a sua opção.

3.5. Considerando a pretensão contratação segundo os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial com a possibilidade do contratado ser afastado da função.

3.6. Cada candidato só poderá **realizar uma única inscrição** para a Seleção Pública Simplificada.

3.7. As inscrições serão homologadas no dia 06/04/2020, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site <http://www.porHYPERLINK> "http://www.portovelho.ro.gov.br"/"toHYPERLINK "http://www.portovelho.ro.gov.br"/"velho.ro.gov.br

4. DA LOTAÇÃO:

Os servidores selecionados nos seus respectivos cargos, serão lotados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme quadro de vagas e de acordo com a necessidade da Administração Pública.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

- Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.
- Não fazer parte do grupo de risco conforme Art. 7º § 1º Inciso IV do Decreto nº 16.597 de 18/03/2020.

6. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

6.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.

6.2. O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

6.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

6.4. Os candidatos inscritos como pessoa portadores de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

7.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

7.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

7.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

7.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no **item 8**.

8. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Cursos <i>lato sensu</i> (Pós Graduação)	Certificado de Pós Graduação <i>lato sensu</i> na área da saúde. Não será considerado o Certificado que for requisito do cargo que irá exercer.	20 (vinte) pontos Máximo 1 (um) curso.	20 (vinte) pontos
2. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos.	16 até 19 horas – 2,0 20 até 39 horas – 4,5 40 até 59 horas – 7,5 60 até 79 horas – 11 Superior 80 horas – 15	15 (quinze) pontos
3. Tempo de Serviço	Tempo de serviço, para efeitos de comprovação, apresentar comprovação legal do serviço prestado.	5 (cinco) ponto para cada seis meses de atuação, podendo ser cumulativo. Máximo de 03 (três) períodos	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			50 (cinquenta pontos)

9. DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

9.1. Serão considerados para fins de classificação os documentos comprobatórios do tempo de experiência no atendimento em **unidades de saúde pública ou particular** e os títulos apresentados para avaliação na Seleção Pública Simplificada.

10. DOS PROFISSIONAIS DE FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO.

10.1. Serão considerados para fins de classificação, os documentos comprobatórios do tempo de experiência no atendimento em unidades de saúde **pública ou particular**.

10.2. Para o cargo de Assistente Administrativo, Serão considerados para fins de seleção os documentos comprobatórios de formações complementares na área de informática.

10.3. Não serão considerados para efeito de classificação os documentos enviados sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos de acordo com os itens de avaliação constantes no item 8.1, considerando critério de desempate a seguir:

11.1.2 Experiência Comprovada dos últimos 5 anos.

11.2. Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

12.2. A interposição de recursos será via Internet, através do Sistema Eletrônico de **Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo I, no link da Seleção Pública Simplificada no site <http://www.portovelho.ro.gov.br/HYPERLINK> "http://www.portovelho.ro.gov.br/".

12.3. Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

12.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

12.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

12.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá:

a) Apresentar argumentações claras e concisas.

12.7. A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

12.8. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, em jornal de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (<http://www.portovelho.ro.gov.br>), no dia **09/04/2020**, conforme estabelecido no Anexo I.

13.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho.

14. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

14.1. Documentos obrigatórios:

- 01 foto 3X4 (recente);
- Comprovante de residência atual (com CEP);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado (duas cópias);
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
- Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. Obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (duas cópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos);
- Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos);
- Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
- Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);
- Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, conforme item 12 do 14.1**, sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais, conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se:** os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

14.2. EXAMES MÉDICOS: deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de investidura no serviço público:

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

15. DA VIGÊNCIA:

15.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 90 (noventa) dias, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

15.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 03 (três) meses, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Os candidatos serão lotados na localidade escolhida no ato da inscrição, conforme quadro de vagas, constante do Item 1 deste Edital.

16.2. Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído da Seleção Pública Simplificada, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

16.3. O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral para o emprego respectivo e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

16.4. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**

16.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

16.6. É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

16.7. É proibida a contratação, nos termos do inciso IV, do art. 9º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores contratados, com fundamento nesta Lei, antes de seis meses a contar do término da última contratação, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, II e VI do art. 2º da referida Lei.

16.8. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2020

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições via Internet (todos os cargos)	02/04/2020 a 03/04/2020
Homologação das Inscrições	06/04/2020
Resultado da Avaliação de Títulos	07/04/2020
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	08/04/2020
• Resposta aos Recursos • Homologação do Resultado Final	09/04/2020

ANEXO II**DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO****COVID-19**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, convocado(a) através do Edital nº _____ de _____ de _____ de 2020, publicada no DOMER nº _____ de _____ de _____ de 2020, para assumir a função de _____, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

•Doenças cardíacas crônicas:

•Doença cardíaca congênita;

•Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;

•Doença cardíaca isquêmica descompensada;

•Doenças respiratórias crônicas:

•DPOC e Asma controlados;

•Doenças pulmonares intersticiais com complicações;

•Fibrose cística com infecções recorrentes;

•Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

•Doenças renais crônicas:

•Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);

•Pacientes em diálise;

•Imunossupressos:

•Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;

-Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);